



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

1º TERMO DE ALTERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - PROCESSO Nº 3537305.402.00019196/2026-54

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ondulação transversal (Lombada) – Tipo A.

Alessandro Portilho Barbosa, Chefe do Serviço de Licitações da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. ALTERAR o item 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme segue:

Onde se lê:

1.2. A dispensa será realizada pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme descrição constante no Termo de Referência e nos Projetos anexos a este Aviso.

Leia-se:

1.2. A dispensa será realizada pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme descrição constante no Termo de Referência e nos documentos técnicos complementares disponibilizados em arquivo próprio junto ao procedimento.

2. ALTERAR o item 3.6 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme segue:

Onde se lê:

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Leia-se:

3.6. Independentemente do regime tributário da empresa, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3. ALTERAR o item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme segue:

Onde se lê:

5.3. O fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos

unitários, bem como detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI) e dos encargos sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta

Leia-se:

5.3. O fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, a proposta adequada ao percentual de desconto final ofertado

4. ALTERAR o item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme segue:

Onde se lê:

5.4. O percentual de desconto global final obtido na etapa de lances deverá ser aplicado de forma estritamente linear e uniforme sobre os preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária estimada pela Administração.

Leia-se:

5.4. O percentual de desconto global final obtido na etapa de lances será aplicado sobre o valor total estimado da contratação.

5. ALTERAR o item 5.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme segue:

Onde se lê:

5.5. Fica expressamente vedada a aplicação de percentuais de desconto diferenciados entre os itens da planilha (desconto assimétrico), sob pena de desclassificação da proposta, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro.

Leia-se:

5.5. O valor global resultante deverá guardar correspondência com o percentual de desconto global final ofertado, sob pena de correção da proposta.

6. ALTERAR o item 5.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme segue:

Onde se lê:

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Leia-se:

5.10. Erros materiais no preenchimento da proposta não constituem motivo para sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço ou alteração do percentual de desconto global

ofertado.

7. ALTERAR o item 5.10.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme segue:

Onde se lê:

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Leia-se:

5.10.2. Considera-se passível de correção o erro material que não implique alteração da substância da proposta, do percentual de desconto global ofertado ou majoração do seu valor.

8. ALTERAR o final do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, conforme segue:

Onde se lê:

DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA: Planilha Orçamentária, devidamente assinada; Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado; e Planilha da Composição do BDI, devidamente assinada, aberta, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

Leia-se:

A proposta final deverá ser apresentada devidamente readequada ao percentual de desconto ofertado, contendo o valor global resultante

9. DISPONIBILIZAR,

Juntamente com o Aviso de Dispensa Eletrônica Retificado, arquivo compactado em formato ZIP contendo o **Memorial Descritivo** e os **Croquis dos locais de execução dos serviços**, como documentos técnicos complementares do procedimento, na plataforma BLL Compras e no site oficial da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Desta forma, alteram-se as datas de início de proposta e a data da fase de lances, conforme segue:

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 06/08/2026 até as 09h00min do dia 14/08/2026.

Fase de Lances: A partir das 09h01min do dia 14/08/2026, com duração de 06h00min contadas após o início da sessão, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, horário de Brasília.

As demais cláusulas e especificações do Aviso de Dispensa Eletrônica permanecem inalteradas.
Penápolis, na data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO PORTILHO BARBOSA

Chefe do Serviço de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Portilho Barbosa**, **Chefe do Serviço de Licitação**, em 05/08/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0763425** e o código CRC **C1F03CA6**.

Referência: Processo nº 3537305.402.00019196/2026-54

SEI nº 0763425